



ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 427/2008

DE 14 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e Eu, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de crédito especial até o montante de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) destinados a ocorrer com as despesas para construção de 01 (uma) praça.

Art. 2º. – Para cumprimento da classificação funcional programática e econômica de que trata a presente Lei, fica criada a seguinte dotação.

07	- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
15	- URBANISMO	
452	- Serviços Urbanos	
0342	- Parques e Jardins	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$ 151.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento, em 14 de Agosto de 2008.


JOSÉ DE ARIMATÉIA A. RODRIGUES DE LIMA
Prefeito